



UNIVERSIDADE DEFERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA



PROGRAMA DE  
**INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA**  
REDE EBSERH

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
HU-UFMA/EBSERH/CNPq**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA**

**DADOS DO BOLSISTA**

Nome Completo:		
Matrícula:	Modalidade da Bolsa IC: <b>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU- UFMA/EBSERH/CNPq</b>	
Identidade:	CPF:	
Tel.:	Celular:	
E-mail:		
Curso de Graduação:		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Corrente:

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome Completo:		
E-mail:	Dpto.:	Tel. do Dpto.:
Data de Nascimento:	CPF:	Celular:
Título Completo do Projeto do Orientador:		

**VIGÊNCIA DA BOLSA**

<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
----------------	-----------------

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Instituição: <b>Hospital Universitário / Universidade Federal do Maranhão</b>	
Endereço: <b>R. Barão de Itapari, 227 - Centro, São Luís – MA.</b>	CEP: <b>65020-070</b>
Telefone: <b>(098) 2109-1092</b>	E-mail: <b>gép@huufma.br</b>

## CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o bolsista a dedicar-se, com exclusividade, às atividades pertinentes à bolsa concedida.
2. Compromete-se ainda o bolsista a:
  - a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**; devendo informar à **GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HU-UFMA**, de **IMEDIATO**, caso solicite trancamento de curso e/ou quando terminar a sua graduação na UFMA.
  - b. apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
  - c. **não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza**; poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
  - d. dedicar-se **20 horas semanais** às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, apresentando relatório mensal ao seu orientador;
  - e. não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado com autorização expressa e justificada do orientador;
  - f. participar, **obrigatoriamente**, das programações científicas institucionalmente pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFMA com bolsa de Iniciação Científica;
  - g. apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumo expandido, acompanhado de um relatório discente de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos. Em caso de **conclusão de curso**, o aluno deverá entregar o relatório discente antes da colação de grau para estar apto à formatura.
  - h. estar recebendo **apenas** esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, de outra agência ou bolsa extensão e monitoria da UFMA/FAPEMA/CNPq/Ebserh;

- i. **devolver ao CNPq ou a Ebserh, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos (inclusive nos casos de trancamento ou término do curso).**
3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
  - a) Se publicado individualmente: **"O presente trabalho foi realizado com o apoio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU-UFMA/EBSERH/CNPq"**
  - b) Se publicado em coautoria: **"Bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU-UFMA/EBSERH/CNPq - Brasil"** ou **"Bolsista IC/ HU-UFMA/EBSERH/CNPq"**
4. **O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU-UFMA/EBSERH/CNPq** poderão cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao bolsista.
6. O bolsista manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.
7. O **professor orientador** se responsabiliza pelas atividades de pesquisa do bolsista e pelo controle dessas, bem como pela garantia de que o aluno esteja matriculado no Curso, e desenvolvendo suas atividades de pesquisa regularmente.

ACEITE E CONCORDÂNCIA.

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO BOLSISTA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA PESQUISADOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_